ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA DE VEREADORES DE TIMBÉ DO SUL

Projeto de Lei PL - Nº 01/2017

INCLUI TRECHO DE ESTRADA NO PLANO RODOVIÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara por deliberação do Plenário, APROVA:

Art. 1°- Fica incluído no Plano Rodoviário do Município de Timbé do Sul, o seguinte trecho de estrada que inicia na rodovia BR 285, na localidade de Rocinha, passando por terras de Reginaldo Borges, Enor Rocha até a sede Social da TSCVL (Timbé do Sul Clube de Voo Livre), com extensão de aproximadamente 300 metros, passando a denominar-se pela sigla TBS – 409.

- Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Timbé do Sul, 27 de março de 2017.

Vereador Luiz Manoel Aguiar